UHY
Connect to possibility

uhy.com

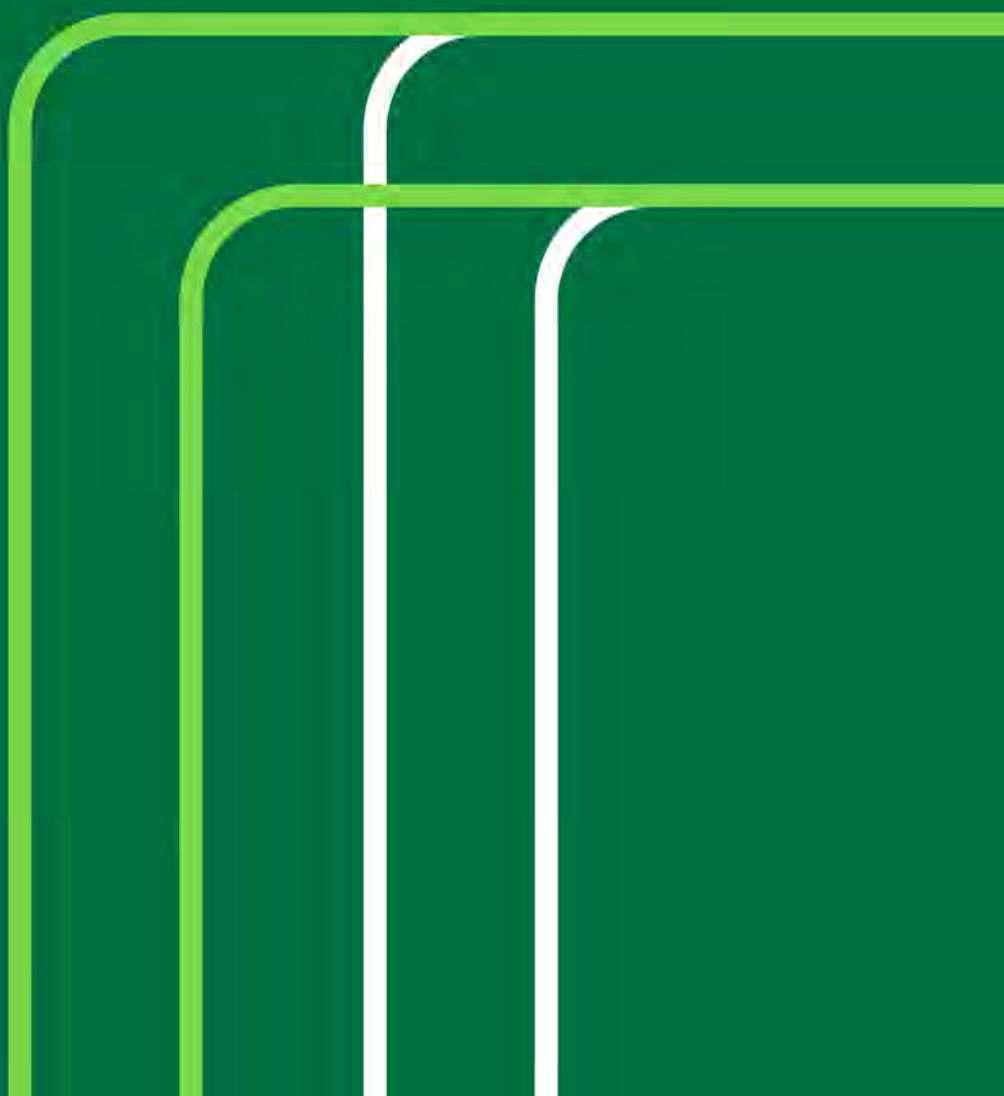
Em Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado "Em Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados")

CNPJ: 43.236.200/0001-50

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 30 de junho de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 25 de setembro de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas	10

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Em Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Anteriormente denominado "Em Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados")

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Em Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Cotas de Fundo de Investimento

Conforme nota explicativa n°4, em 30 de junho de 2025, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 1.767 mil, equivalente a 100,40 % do seu patrimônio líquido investido em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao fundo investido incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) exame da existência e propriedade realizado por meio do confronto da posição existente na carteira do Fundo e a respectiva documentação representativa de custódia;(iii) valorização da cota do fundo investido existente na carteira do Fundo, na data-base, por meio do recálculo do valor justo com base no valor da cota divulgado pela administradora dos fundos investidos; e (iv) teste de aderências das informações divulgados em notas explicativas.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras

como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

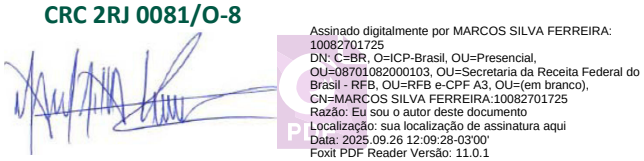
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30.06.2025	% sobre PL	30.06.2024	% sobre PL
Disponibilidades	**4**	**0,23**	**20**	**1,38**
Bancos conta movimento	4	0,23	20	1,38
Cotas de fundos	**1.767**	**100,40**	**1.430**	**98,83**
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.545	87,78	1.277	88,26
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	222	12,61	153	10,57
Outros créditos	**2**	**0,11**	**2**	**0,14**
Total do ativo	**1.773**	**100,74**	**1.452**	**100,35**
Valores a Pagar				
Taxa de Administração	2	0,11	2	0,14
Auditoria e custódia de títulos	11	0,63	3	0,21
Total do Passivo	**13**	**0,74**	**5**	**0,35**
Patrimônio Líquido	**1.760**	**100,00**	**1.447**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**1.773**	**100,74**	**1.452**	**100,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30.06.2025	30.06.2024
Títulos e valores mobiliários	**290**	**153**
Resultado de cotas de fundos	290	153
Demais despesas	**(47)**	**(48)**
Remuneração da instituição administradora	(27)	(26)
Auditoria e custódia de titulos	(17)	(18)
Taxa fiscalização CVM	(3)	(3)
Outras despesas	-	(1)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**243**	**105**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30.06.2025	30.06.2024
Patrimônio líquido no início do periodo	**1.447**	**1.422**
Representado 2.000,00 cotas a R$ 723,692420 cada	1.447	
Representado 2.000,00 cotas a R$ 711,032674 cada		1.422
Cotas emitidas	**70**	**-**
80,92 cotas subordinada	70	-
Amortização de cotas	**-**	**- 80**
Amortização de cotas	-	- 80
Resultado do exercício pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimôni líquido	**243**	**105**
Patrimônio líquido no final do período	**1.760**	**1.447**
Representado 2.080,93 cotas a R$ 845,844288 cada	1.760	
Representado 2.000,00 cotas a R$ 723,692420 cada		1.447

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstraçao de fluxo de caixa - metodo indireto
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30.06.2025	30.06.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	**243**	**105**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(290)	(153)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	2	2
(+) Demais despesas não liquidadas	11	3
(=) Resultado líquido ajustado	**(34)**	**(43)**
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(47)	65
(-) Aumento/redução de contas a pagar	(5)	(4)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(86)**	**18**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	70	-
Amortização de cotas	-	(80)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**70**	**(80)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(16)**	**(62)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20	82
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	20
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(16)**	**(62)**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente denominado EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PRADRONIZADO), iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo indeterminado de duração.

O Fundo destina-se a investidores qualificados, conforme definidos na legislação vigente.

O Fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas Cotas, por meio do investimento na aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (isoladamente "FIDC" ou conjuntamente "FIDCs").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 25 de setembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

b. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos”. Pelo seu valor líquido.

c. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

d. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

e. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4 Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo mantém em sua carteira investimento na seguinte cota de fundos de investimento:

	2025	
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Valor**
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.039	1.545
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	342	222
Total	**1.381**	**1.767**

	2024	
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Valor**
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.039	1.277
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	148	153
Total	**1.187**	**1.430**

O Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), (anteriormente denominado Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2008. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e adaptou1se nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas por meio da aquisição: (i) direitos creditórios, juntamente com todo os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento definida em seu regulamento. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédi to inerentes a tai s investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

O Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Pacific Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados) iniciou suas atividades em 08 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. O público-alvo do Fundo é composto por investidores profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, tudo nos termos de cada Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

5 Gerenciamento de riscos

Por se tratar de um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado, não há compromisso de concentração em um fator de risco em especial. Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento do Fundo e em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

i. Riscos Gerais

o Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que sua política de investimento permite operar.

ii. Riscos de mercado

os ativos do fundo estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do fundo, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

iii. Risco de Liquidez

Dependendo das condições do mercado, os ativos do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates ou amortizações, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.

iv. Risco de Crédito

As operações do Fundo estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o Fundo poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos.

v. Fundos Investidos

Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do Fundo em outros fundos de investimento, nem o Gestor, nem o Administrador tem ingerência na condução dos negócios dos fundos investidos e não respondem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

vi. Carteira de Longo Prazo

O Fundo busca tratamento fiscal mais benéfico ao cotista investindo em ativos com prazo de
vencimento mais longo (carteira longa), o que o sujeita, em momentos de instabilidade no mercado, a maior oscilação no valor da cota se comparado a fundos que investem preponderantemente em ativos com prazo de vencimento mais curto (carteira curta) e tratamento fiscal menos benéfico.

vii. Risco de Concentração De Títulos E Valores Mobiliários De Um Mesmo Emissor

A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor apresenta risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, sem prejuízo de outras circunstâncias que acarretem problemas para o emissor, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, o Administrador pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.

viii. Risco De Criação De Novos Tributos Ou De Majoração De Alíquotas

A eventual decisão dos órgãos competentes para a criação de novos tributos incidentes sobre eventuais rendimentos auferidos no resgate ou amortização das cotas do Fundo e/ou da majoração das alíquotas dos impostos atualmente vigentes poderá impactar o resultado líquido auferido pelos cotistas do Fundo.

6 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo em 30 de junho de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Cota subordinada

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/06/2025	1.589	845,84	845,84	16,88%
30/06/2024	1.447	723,69	763,69	7,41%

(*) Valor da cota real final do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7 Emissões, resgate e amortização de cotas

Emissões

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve emissão de cotas no montante de R$ 70. (2024 – 0).

Amortização e Resgates

As amortizações das Cotas do Fundo ocorrerão mediante pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de Cotas emitidas, quando houver qualquer pagamento realizado pelos FIDCs aos seus Cotistas

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 não houve amortização de cotas. (2024 – R$ 80).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

8 Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	Aventis Gestão de recursos Ltda.

9 Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração das Cotas será devida por cada classe à Administradora a remuneração mínima mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, que será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início (Taxa de Administração).

Pelos serviços de custódia será devida por cada classe ao Custodiante a remuneração mínima mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, que será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início Taxa de Administração.

Não serão cobrados os serviços de Gestão.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, o fundo registrou na rubrica de remuneração da administração o montante de R$ 27 (2024 - 26).

10 Alterações estatutárias

Conforme Rerratificação ao instrumento particular do administrador, realizado em 23 de janeiro de 2025, as seguintes alterações:

i. Que houve a alteração da razão social do fundo de EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PRADRONIZADOS para EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
ii. ALTERAR a Ata da Assembleia Geral Extraordinária aprovada em 16 de janeiro de 2025 a fim de ajustar os pontos indicados no item "(ii)" acima:

(a) Para alterar a data da realização da assembleia de 15 (quinze) para 16 (dezesseis);
(b) Alterar a razão social do fundo de EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PRADRONIZADOS para EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

Conforme Assembleia geral extraordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

i. A deliberação da 2ª emissão da 1ª série de cotas subordinadas do Fundo no montante total de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do Suplemento de Cotas Subordinadas constante do Anexo II ao presente instrumento, ficando a Administradora autorizada a realizar todas as medidas necessárias para execução destes itens.

11 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12 Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

• seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de junho de 2025, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

14 Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho 2025.

* * *

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Simone N. S. Lazzarotto
Contadora CRC PR-056334/O-6